



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 79, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 67, de 26 de fevereiro de 2018](#), publicada no DMPF-e, Administrativo, de 28/2/2018, página 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "23/10/2017 a 29/10/2017 (Portaria PR/GO nº 322, de 16/10/2017)".

Leia-se: "22/1/2018 a 28/1/2018 ([Portaria PR/GO nº 400, de 15 de dezembro de 2017](#))".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Ministério Público Federal

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 29.](#)